
AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) NOTEBOOKS PARA MODERNIZAÇÃO E ATENDIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO.

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 08 (oito) notebooks novos, sendo 03 (três) com configuração avançada e 05 (cinco) com configuração padrão moderna, destinados à modernização do parque tecnológico do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) e ao atendimento das demandas dos novos funcionários ingressos na última seleção de pessoal.

1.2. Requisitos técnicos mínimos

1.2.1. Os notebooks deverão ser compatíveis com softwares de geoprocessamento, edição e leitura de imagens, sistemas administrativos internos, ferramentas de produtividade e plataformas de reunião virtual.

1.2.2. Os equipamentos avançados devem garantir alta performance para tarefas complexas e simultâneas, enquanto os notebooks padrão devem assegurar desempenho multitarefa estável e compatível com o ambiente tecnológico do CILSJ.

1.2.3. Os produtos devem possuir características iguais ou superiores a:

Produto	Descrição	Quantidade
Notebooks de configuração avançada	Processador Intel Core i7 ou AMD Ryzen 7 de última geração, memória RAM mínima de 32 GB com possibilidade de expansão, armazenamento SSD NVMe de no mínimo 1 TB, placa gráfica dedicada ou integrada de alto desempenho apta para softwares de geoprocessamento, tela 15,6" Full HD ou superior, portas USB-A e USB-C, HDMI atualizado, Wi-Fi 6 ou versão superior e Bluetooth recente. Esses equipamentos devem suportar manipulação de grandes volumes de dados e múltiplas aplicações simultâneas sem perda de desempenho.	03

	Garantia mínima de 01 (um) ano	
Notebooks de configuração padrão	Processador Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 de última geração, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD NVMe de no mínimo 512 GB e placa gráfica integrada compatível com aplicações administrativas e técnicas. A tela de 15,6" deve possuir resolução Full HD, e o equipamento deve incluir webcam de boa qualidade, microfones integrados, conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth atualizado, portas USB-A e USB-C e saída HDMI. Devem garantir estabilidade em multitarefas, reuniões virtuais e uso prolongado ao longo da jornada de trabalho. Garantia mínima de 01 (um) ano	05

1.3. O procedimento será conduzido conforme a Resolução INEA nº 160/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A modernização do parque tecnológico é essencial para garantir eficiência, segurança da informação e continuidade das atividades desempenhadas pelo CILSJ. A instituição necessita substituir equipamentos antigos e ampliar sua infraestrutura tecnológica para atender aos novos servidores admitidos na última seleção de pessoal. O consórcio trabalha com manipulação de dados ambientais, geográficos, administrativos e financeiros, exigindo computadores com desempenho adequado, capacidade de processamento e estabilidade operacional.

2.2. Três notebooks precisam possuir configuração superior, sendo que dois serão destinados ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA) e ao tratamento de acervo digital volumoso, incluindo armazenamento e edição de bases de georreferenciamento, imagens, mapas, documentos históricos e bancos de dados complexos, o outro, por sua vez, será destinado ao profissional engenheiro sanitarista, a ser incorporado ao quadro de funcionários.

Os demais notebooks atenderão atividades técnicas e administrativas de forma eficiente, desde tarefas de escritório até participação em reuniões virtuais e elaboração de relatórios, devendo possuir boa capacidade de processamento, memória suficiente e armazenamento rápido.

3. FORMA DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues de forma única, na sede do CILSJ, localizada na Av. Um, nº 01 - Lote 01, Quadra 11 - Jardins de São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ, 28940-840, São Pedro da Aldeia/RJ, em perfeito estado de funcionamento,

embalagens originais, acessórios completos, fontes, manuais e comprovação de garantia.

3.2. A contratada deverá realizar testes básicos no momento da entrega, assegurando pleno funcionamento dos notebooks.

3.2.1. Em caso de não funcionamento ou de inobservância de qualquer requisito de configuração do disposto no subitem 3.1, a Contratada deverá recolher o equipamento e promover a devida substituição às suas próprias expensas.

4. DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE EXECUÇÃO

4.1. Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

4.2. O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Da Contratada

5.1.1. A empresa contratada deverá:

- a) fornecer os produtos exatamente conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, garantindo que todos os equipamentos sejam novos, originais de fábrica, livres de defeitos e com garantia mínima de 12 meses;
- b) realizar a entrega completa dos notebooks, acompanhados de todos os acessórios, manuais, cabos, fontes de alimentação e comprovantes de garantia;
- c) realizar testes de funcionamento no ato da entrega, assegurando que todos os equipamentos estejam operando conforme as especificações, incluindo conectividade, desempenho, compatibilidade com softwares e sistemas utilizados pelo CILSJ, substituindo o equipamento ou promovendo a correção caso seja verificada qualquer inconformidade, defeito ou falha detectada, sem custos adicionais ao Contratante;
- d) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega, sob pena de aplicação de sanções previstas em contrato, incluindo advertência, multas e eventual rescisão contratual por descumprimento.

5.2. Do CILSJ

5.2.1. O CILSJ deverá:

- a) garantir o acesso aos locais de realização das atividades, quando aplicável;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, solicitando esclarecimentos e determinando ajustes, quando necessários;
- c) efetuar os pagamentos conforme valores contratados;
- d) rejeitar execução insuficiente ou em desacordo com as especificações deste TR.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento da proposta poderá ser realizado pelo critério de menor preço global, conforme previsão na Resolução INEA nº 160/2018.

6.2. Para fins de apresentação de proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deverá adotar o modelo do Anexo I deste Termo de Referência, a ser utilizado por todas as participantes da Sessão Pública a ser designada.

6.3. Apenas a participante declarada vencedora da Sessão Pública deverá apresentar sua proposta comercial aberta, nos moldes do Anexo III deste Termo de Referência, em prazo a ser fixado no Ato Convocatório.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. A estimativa de preços será elaborada com base em pesquisa de mercado, consultas a contratações semelhantes e demais fontes admitidas pelo art. 6º, XII, da Resolução INEA nº 160/2018 e pelo art. 23, da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar a razoabilidade dos valores e a compatibilidade com os preços praticados.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela equipe designada pela autoridade competente, a fim verificar a conformidade dos produtos entregues e o cumprimento das obrigações contratuais.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

9.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

9.3. Falhas no cumprimento do prazo de atendimento poderão ensejar glosas proporcionais ou aplicação de penalidades contratuais.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Durante a vigência contratual, o Contratante poderá promover acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, desde que justificadas, respeitando o limite de 25% do valor contratual inicial, mantendo a natureza e o escopo originais.

10.1.2. Acréscimos utilizarão o mesmo preço unitário contratual; supressões resultarão em dedução proporcional do valor global.

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

11.1. O contrato poderá ser reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021. O índice adotado será o IPCA/IBGE, por ser o indicador oficial de inflação de maior aderência aos custos administrativos e operacionais. Após completado o lapso temporal, a contratada poderá solicitar o reajuste mediante apresentação de planilha atualizada e memória de cálculo.

11.2. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser suscitado pela Contratada, ficando seu deferimento condicionado à inequívoca demonstração do desequilíbrio efetivamente ocorrido, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. O eventual pedido de revisão deverá ser formal, devidamente motivado e acompanhado de documentos comprobatórios, cabendo ao Contratante avaliar a pertinência e autorizar sua aplicação ou rejeitá-la.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 30 e 31 da Resolução INEA nº 160/2018, aplicáveis em caso de inexecução parcial ou total, atraso injustificado ou descumprimento das obrigações contratuais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos pelo Contratante, observando as disposições da Resolução INEA nº 160/2018, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

13.2. Todos os documentos resultantes da consultoria serão de propriedade exclusiva do Consórcio.

14. DOS ANEXOS

14.1. Constam neste Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo IA - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo IB - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ABERTA (apenas para a vencedora)

14.2. Os anexos deste Termo de Referência serão parte integrante e indissociável do Ato Convocatório.

São Pedro da Aldeia, 05 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

KARINA AMOÊDO LIMA
Coordenadora Adjunta
Mat. 2025/111

Aprovado por:

CLÁUDIA MAGALHÃES
Coordenadora Técnico-Administrativa